

33.3.0033323-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004080042	35.980.592/0001-30	Rua Lavradio 71	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

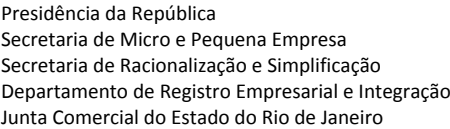
Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 07/06/2021 e arquivado em 08/06/2021

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

19 1/1

Observação:



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0033323-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/142273-8

28/05/2021 19:54:42

JUCERJA

Último arquivamento:

00004040828 - 29/03/2021

NIRE: 33.3.0033323-1

DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Boleto(s): 103701717

Hash: E51D3F37-4251-42A0-BF42-34031D94C353

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Requerente

Nome:	Fabio Monteiro Marques
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2135509150
E-mail:	junta.rj@plbrasil.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	28/05/2021
Data da 1ª entrada:	28/05/2021

Rio de Janeiro

Local

28/05/2021

Data

Últimos Retornos

[illegible]

00-2021/142273-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2021/142273-8 Data do protocolo: 28/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004080042 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F30355F4B3CF454E2C3FAF6ECA2578AAD0E6810EEC2B85093FEE3D88E8DC132

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 02/19

DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº: 35.980.592/0001-30

NIRE: 33.300.333.231

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021

I. **Hora e Local:** No dia 19 de maio de 2021, às 10:30 horas na sede social da **DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, salas 201 e 801, Centro, CEP 20230-070 ("**Companhia**").

II. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**"), face à presença da ELEA DIGITAL TITAN HOLDING S.A., acionista detentora de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

III. **Mesa:** Presidente: Sr. Marco Girardi; Secretário: Sr. Claudio Cornetti de Castro Neto.

IV. **Ordem Do Dia:** Deliberar sobre: (i) a incorporação da **EDITH NETWORK S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 41.965.272/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Lauro Muller, nº 116, 41º andar, sala 4103 (parte), Botafogo, CEP 22.290-160 ("**Incorporada**") pela Companhia; (ii) a ratificação da nomeação e a contratação da **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1752 – 15º andar, conjunto 1507 – Água Branca, São Paulo - SP, 05408-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.892.343/0001-61, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP02064 ("**Empresa Especializada**") para preparar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, com base no balanço patrimonial com data base de 17 de maio de 2021 ("**Laudo**"); (iii) a avaliação e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado na presente data pelas administrações da Companhia e da Incorporada ("**Protocolo**"); (iv) a aprovação do Laudo; (v) outras questões que sejam relevantes para a incorporação; e (vi) outros assuntos de interesse da Companhia.

V. **Deliberações:** Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a Assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado pelo único acionista da Companhia, o quanto segue:

5.1. A incorporação da Incorporada pela Companhia, de acordo com o disposto nos artigos 223 a 227 da Lei das S.A., nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, celebrado entre as administrações desta Companhia e da Incorporada. Por consequência da incorporação em questão, a Incorporada é extinta, com a

transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia.

5.2. A ratificação da nomeação e a contratação da **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, contratada *ad referendum* da presente assembleia, para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e elaboração do Laudo.

5.3. O Protocolo da incorporação da Incorporada pela Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia como Anexo I.

5.4. Tendo sido previamente consultada pela administração da Companhia, da **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** realizou os estudos e elaborou o Laudo, o qual foi apresentado aos presentes e totalmente aprovado na íntegra e sem ressalvas, justificando o valor atribuído à Incorporada. O Laudo é parte desta ata como Anexo II.

5.5. Em razão da incorporação ora aprovada, será extinta a Incorporada, com a incorporação de todo o seu patrimônio e com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia. Assim sendo, as ações representativas do capital social da Incorporada no capital social da Companhia passarão a ser integralmente detidas pelas acionistas da Incorporada.

5.6. Nos termos do Protocolo, foi consignado que, com a incorporação da Incorporada e a sua consequente extinção, a Companhia será a sucessora legal da Incorporada, a título universal e para todos os fins de direito, em todos os seus direitos e obrigações. Na condição de sucessora da Incorporada, a Companhia, por sua administração, praticará todos os atos complementares e/ou decorrentes da incorporação aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários de modo a aperfeiçoar as operações acima.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Marco Girardi; Secretário: Sr. Claudio Cornetti de Castro Neto.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

Mesa:

DocuSigned by:
Marco Girardi
310008618CA8483

Marco Girardi
Presidente

DocuSigned by:
Claudio Cornetti de Castro
300018403+74871

Claudio Cornetti de Castro Neto
Secretário

ANEXO I

PROTOCOLO

PROCOLO E JUSTIFICAO DE INCORPORAO

O presente Protocolo e Justificao de Incorporao e firmado pelas administraes de:

- (a) **DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAES S.A.**, sociedade por aes de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Juridicas do Ministrio da Economia ("CNPJ/ME") sob o n 35.980.592/0001-30, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, n 71, salas 201 e 801, Centro, CEP 20230-070, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Incorporadora"); e
- (b) **EDITH NETWORK S.A.**, sociedade por aes de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o n 41.965.272/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n 116, 41º andar, sala 4103 (parte), Botafogo, CEP 22.290.160, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Incorporada" e, em conjunto com a Incorporadora, "Partes").

Resolvem as Partes estabelecer os termos e condies que devero reger a incorporao da Incorporada pela Incorporadora ("Incorporao"), com fundamento nas disposies contidas nos artigos 223 a 227 da Lei n 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Aes"), firmando, para isso, o presente Protocolo e Justificativa de Incorporao ("Protocolo"), no qual constam a justificativa e as condies propostas para a operao que mutuamente outorgam e aceitam, termos estes que sero oportunamente submetidos a deliberao dos acionistas das referidas Partes.

I. DAS CARACTERISTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. A Incorporada e uma sociedade por aes de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 53.431,46 (cinquenta e trs mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), dividido em 53.431 (cinquenta e trs mil, quatrocentos e trinta e uma) aes ordinrias, nominativas e sem valor nominal, cujos acionistas encontram-se abaixo indicados:

Acionistas	Aes	Percentual
Piemonte Holding de Participaes S.A.	53.426	99,99%
Sr. Alessandro Lombardi	5	0,01%
Total	53.431	100%

1.2. A Incorporadora e uma sociedade por aes de capital fechado, com capital social totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 63.771.724,41 (sessenta e trs milhes, setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) dividido em 63.771.724 (sessenta e trs milhes, setecentos e setenta e um mil, setecentas e vinte e quatro) aes ordinrias, todas nominativas e sem valor nominal, cujo nico acionista encontra-se abaixo relacionado:

Acionistas	Ações	Percentual
Elea Digital Titan Holding S.A.	63.771.724	100%
Total	63.771.724	100%

1.3. Todas as ações representativas do capital social da Incorporada encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, sendo integralmente detidas pelo seu acionista acima indicado.

II. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. A Incorporação faz parte de uma reestruturação societária maior do Grupo Piemonte, através do qual se busca simplificar a estrutura societária do grupo e garantir um aumento da eficiência nas operações envolvendo a Incorporadora e os ativos incorporados da Incorporada, bem como facilitar a captação de novos recursos pelo Grupo Piemonte, através da Incorporadora, e a expansão dos negócios do Grupo Piemonte. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes e nenhum elemento que poderia colocar em risco a implementação da referida operação foi encontrado.

2.2. As administrações da Incorporada e da Incorporadora consideram que essa proposta de Incorporação atende amplamente aos interesses dos acionistas das respectivas sociedades.

2.3. Aprovada a Incorporação, (a) a Incorporada e, por conseguinte, todas as suas ações, serão extintas; (b) os acionistas da Incorporada receberá ações de emissão da Incorporadora; e (c) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Tendo em vista o interesse da Incorporadora e da Incorporada de se unirem definitivamente, numa só pessoa jurídica e, os benefícios que esta unificação ensejará, decidiram, os administradores das Partes, estabelecer as condições da Incorporação e recomendá-la aos seus respectivos acionistas, nos termos abaixo descritos:

(i) Para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada foi estabelecido o critério de seu valor contábil/patrimonial, apurado por meio de balanço patrimonial especial levantado em 17 de maio de 2021 ("Balanco Base") e em laudo de avaliação patrimonial da Incorporada, a valor contábil.

(ii) O patrimônio líquido da Incorporada será **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1752 – 15º andar, conjunto 1507 – Água Branca, São Paulo - SP, 05408-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.892.343/0001-61, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP02064, tendo como data base 17 de maio de 2021 ("Empresa

Especializada") cuja designação como avaliadores foi indicada e contratada *ad referendum* de deliberações dos acionistas pelos administradores da Incorporada e da Incorporadora, a qual elaborou o pertinente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), que segue como Anexo I ao presente Protocolo.

(iii) Nos termos da legislação vigente, **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.** declara: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não tem conflito de interesses que lhes diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pelas Partes, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

(iv) Os elementos ativos e passivos que formarão o patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora estão descritos e caracterizados no Laudo de Avaliação preparado **HIRASHIMA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**, sujeito à aprovação dos acionistas de ambas as Partes.

(v) De acordo com o Laudo de Avaliação, o passivo a descoberto da Incorporada é de R\$ 463.161,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco).

(vi) Como consequência da Incorporação as ações representativas do capital social da Incorporada serão extintas e canceladas e, por consequência, não haverá frações de ações.

(vii) A Incorporação será realizada sem relação de troca das ações de emissão da Incorporada por ações da Incorporadora, tendo em vista que (a) a Incorporação implicará apenas na troca da participação societária indireta dos acionistas da Incorporada na Incorporadora por participação societária direta no capital social da Incorporadora, sem modificação na proporção dessa participação, conforme disposto no item (viii) abaixo, de forma que os atuais acionistas da Incorporada sucederão todos os direitos da Incorporada na condição de acionistas da Incorporadora, e (b) a Incorporação não acarretará aumento de capital social na Incorporadora, nos termos do item (viii) abaixo.

(viii) A Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações da Incorporadora, não resultando em aumento do capital social da Incorporadora, razão pela qual o capital social da Incorporadora permanecerá no valor de R\$ 63.771.724,41 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 63.771.724 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias.

(ix) Em razão da extinção da Incorporada, as 63.771.724 (sessenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentas e vinte e quatro) ações atualmente detidas pela Incorporada no capital social da Incorporadora passarão a ser integralmente detidas pelos acionistas da Incorporada, o que será refletido nos livros societários da Incorporadora, e as obrigações e direitos da Incorporada na condição de acionista da

Incorporadora serão cedidas para os atuais acionistas da Incorporada.

(x) Tendo em vista a manutenção do valor atual do capital social da Incorporadora e para fins do Artigo 224, inciso VI da Lei das S.A., ressalta-se que o estatuto social da Incorporadora não sofrerá quaisquer alterações em decorrência da Incorporação, razão pela qual não há projeto de estatuto social a ser aprovado no presente Protocolo.

(xi) Ressalta-se que as variações patrimoniais da Incorporada, posteriores à data do Balanço Base, serão transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora.

IV. DIREITO DE RETIRADA

4.1. Visto que a Incorporada é o único acionista da Incorporadora e a Incorporação somente poderá ocorrer com a sua aprovação, na condição de único acionista da Incorporadora, inexistirá acionista dissidente da deliberação da assembleia geral extraordinária da Incorporadora aprovando a Incorporação, nos termos do artigo 137 e do artigo 230 da Lei das S.A.

4.2. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Incorporada não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com a efetivação da Incorporação, a Incorporada será extinta, sendo canceladas todas as suas ações, cumpridos os prazos e procedimentos determinados por lei, e a Incorporadora irá sucedê-la em todos seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade nos seus negócios. Caberá aos administradores da Incorporadora promover a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei 6.404/1976.

5.2. A condição necessária para a efetivação da operação é a aprovação da Incorporação por todas as partes envolvidas.

5.3. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelas acionistas das Partes e o registro dos atos societários respectivos nas Juntas Comerciais, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, nos termos do artigo 227 da Lei nº. 6.404/1976.

5.4. Pelos motivos acima expostos, os administradores da Incorporada e da Incorporadora, decidem submeter à apreciação dos seus respectivos acionistas, proposta objetivando a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a

consequente extinção da primeira, operação esta que, em sendo aprovada, obedecerá aos procedimentos acima descritos.

5.5. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões fundadas no presente Protocolo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os administradores da Incorporada e da Incorporadora, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021.

DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Marco Girardi
239525548CAF452...
Nome: Marco Girardi
Cargo: Diretor Financeiro

DocuSigned by:
Rogério Bruck Ely
47A039D472AA4BD...
Nome: Rogério Bruck Ely
Cargo: Diretor Operacional

EDITH NETWORK S.A.

DocuSigned by:
Bruno Magalhães Xavier
8FTD4RF13255400...
Nome: Bruno Magalhães Xavier
Cargo: Diretor Geral

DocuSigned by:
Marco Girardi
22602B548CAF4B2...
Nome: Marco Girardi
Cargo: Diretor Financeiro

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Claudio Cornetti de Castro
32C84542344T4F7...
Nome: Claudio Cornetti de Castro Neto
RG: 28.244.934-7

2. DocuSigned by:
Nathalie Gressler Afonso
62C66555A015493...
Nome: Nathalie Gressler Afonso
RG: 209335181

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

NIRE: 333.0033323-1 Protocolo: 00-2021/142273-8 Data do protocolo: 28/05/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004080042 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0F30355F4B3CF454E2C3FAF6ECA2578AAD0E6810EEC2B85093FEE3D88E8DC132

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Edith Network S.A.

Laudo de Avaliação Patrimonial apurado por meio dos livros contábeis na data base de 17 de maio de 2021 para fins de Incorporação pela Drammen RJ Infraestrutura de Redes de Telecomunicações S.A.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 17 DE MAIO DE 2021 PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Aos Administradores da:
Edith Network S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Dados da organização contábil

1. Hirashima & Associados Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1752 – 15º andar, conjunto 1507 – Água Branca, São Paulo - SP, 05408-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 10.892.343/0001-61, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP02064, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Reynaldo Holland Pereira Junior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15737462 SSP/SP, CPF/MF nº 133.574.978-08 e registrado no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP187870/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Capital com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Edith Network S.A. ("Companhia"), empresa com sede e foro na Rua Lauro Muller 116, 41º Andar, Botafogo, CEP: 22920-160, Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 41.965.272/0001-03, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, apurado em 17 de maio de 2021, resumido no anexo 2, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido apurado em 17 de maio de 2021 da Companhia ("Incorporada") tem por objetivo sua incorporação na sua controlada, Drammen RJ Infraestrutura de Redes de Telecomunicações S.A. ("Incorporadora").
3. Temos por objetivo emitir um Laudo de Avaliação Patrimonial apurado por meio dos livros contábeis para fins de incorporação da Companhia pela Drammen RJ Infraestrutura de Redes de Telecomunicações S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, constantes no anexo 2, na data-base de 17 de maio de 2021.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

4. A administração da Edith Network S.A. é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Edith Network S.A. está descrito no anexo 1 do laudo de avaliação.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 17 DE MAIO DE 2021 PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor

5. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido apurado em 17 de maio de 2021, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os ativos e passivos que constam do anexo 2 a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Edith Network S.A. Assim, efetuamos o exame do referido patrimônio líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
6. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes em relação ao patrimônio líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Cindida. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 463.161,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), negativo, dos ativos e passivos resumidos no anexo 2, conforme constavam do balanço patrimonial em 17 de maio de 2021, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o passivo a descoberto da Edith Network S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Chamamos a atenção de que o valor determinado no laudo considera a posição patrimonial da Edith Network S.A. imediatamente anterior à planejada incorporação reversa da mesma pela Drammen RJ Infraestrutura de Redes de Telecomunicações S.A. e que, em conexão com a incorporação reversa, deverão ser observados e avaliados os ajustes necessários nos termos previstos pelo ICPC 09 (Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial), relevantes neste contexto.

São Paulo, 19 de maio de 2021

Hirashima & Associados Auditores Independentes S.S.

CRE-2SP02064



Reynaldo Holland Pereira Junior

Contador

CRC 1SP187870/O-6

**Edith Network S.A.
ANEXO 1**

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA Edith Network S.A.

1. Principais práticas contábeis

1.1. Base para elaboração do laudo de avaliação patrimonial

O laudo de avaliação patrimonial em 17 de maio de 2021 composto por ativos e passivos da Edith Network S.A. (doravante denominada "Incorporada") demonstrados no Anexo 2, foi elaborado com objetivo de ser utilizado como base para incorporação na Drammen RJ Infraestrutura de Redes de Telecomunicações S.A. ("Incorporadora").

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards ("IFRS")), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As demonstrações financeiras são apresentadas em reais ("R\$"), exceto quando indicado de outra forma.

1.2. Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas e premissas contábeis críticas são aqueles importantes para descrever e registrar a situação financeira da Companhia e exigem poder de análise e decisão sobre as estimativas e premissas mais complexas e subjetivas por parte da Administração a respeito dos efeitos de assuntos que são inerentemente incertos com relação aos resultados operacionais e ao contábil dos ativos e passivos. Os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia podem ser diferentes daqueles previstos. A Companhia revisa suas estimativas e premissas ao menos anualmente.

1.3. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para sua liquidação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável nos próximos 12 (doze) meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

1.4. Ágio

O ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida; (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida; e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial em 17 de abril de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Edith Network S.A. emitido em 28 de maio de 2021.)

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 17 DE MAIO DE 2021 PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA DRAMEN RJ INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ANEXO 2
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA
EDITH NETWORK S.A.

Ativo	Nota (anexo 3)	17 de maio de 2021
Não circulante		
Investimentos	1	327.295.596,95
Total do ativo		327.295.596,95
Passivo e passivo a descoberto		17 de maio de 2021
Circulante		
Debêntures	2	252.396.974,87
Não circulante		
Obrigação com aquisição de investimentos	3	75.361.783,33
Total do passivo		327.758.758,20
Passivo a descoberto	4	
Passivo a descoberto		(463.161,25)
Total do passivo a descoberto		(463.161,25)
Total do passivo e passivo a descoberto		327.295.596,95

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial em 17 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Edith Network S.A. emitido em 19 de maio de 2021)

ANEXO 3
NOTAS EXPLICATIVAS AOS SALDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Investimentos

A seguir apresentamos os montantes que compõem os Investimentos, em 17 de maio de 2021:

	17 de maio de 2021
Investimento – Drammen	80.021.767,46
Ágio – Drammen	247.273.829,49
Total	327.295.596,95

O montante é composto pelo saldo de investimento na Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. tomado a partir do passivo a descoberto dessa entidade na data de 17 de maio de 2021. O ágio foi calculado de acordo com as práticas contábeis descritas no Anexo I, uma vez que seu processo de alocação ainda está em processo de conclusão. Os ajustes de alocação, se necessários, serão efetuados posteriormente, dentro do período de mensuração previsto nas normas contábeis, de forma retrospectiva.

2. Debêntures

	17 de maio 2021
Debêntures - 1ª Emissão (I)	260.752.816,15
Debêntures - Custo de transação (II)	(8.355.841,28)
Total	252.396.974,87

- (I) As debêntures foram emitidas em 11 de março de 2021 e possuem vencimento de 6 meses. Sobre as debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de sobretaxa de 10,00% (dez por cento) ao ano.
- (II) Esses gastos referem-se a custos da transação associados a obtenção da dívida e estão sendo amortizados na mesma proporção e prazo das debêntures.

Os saldos com as posições da conta de debêntures foram objeto deste laudo.

3. Obrigações com aquisição de investimentos

	17 de maio de 2021
Obrigação com aquisição de investimentos	75.361.783,33
Total de obrigações com aquisição de investimentos	75.361.783,33

Os saldos referem-se a parcela a pagar à Oi S.A. pela aquisição da Drammen RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. conforme estipulado no contrato de compra e venda de ações celebrado entre as partes.

LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 17 DE MAIO DE 2021 PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PELA DRAMEN RJ INFRAESTRUTURA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

4. Passivo a descoberto

	17 de maio de 2021
Passivo a descoberto	(463.161,25)
	(463.161,25)

(Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de Avaliação Patrimonial em 17 de maio de 2021 apurado por meio dos livros contábeis da Odish Network S.A. emitido em 18 de maio de 2021.)

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA DRAMMEN RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., NIRE 33.3.0033323-1, PROTOCOLO 00-2021/142273-8, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004080042, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 023.697.007-00	FABIO MONTEIRO MARQUES



08 de junho de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral